



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA N°26 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

No dia **10 de setembro de 2024, às 10h00**, reuniram-se na sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, os membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**, a Diretora de Proteção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Marinete Cadete da Silva**, a Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Sr.^a **Poliana Figueiroa Liebich**, o Coordenador de processos Educativos, Sr. **André Ramos** e a Assessora Técnica da Presidência, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

A Presidente inicia a reunião apresentando aos membros a nova Consultora contratada pela Funai, especializada em elaboração de projetos de cooperação financeira e técnica.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO N.º 08769.002074/2023-13 - ASSISTÊNCIA À INDÍGENAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM

1.1. A DPDS solicita "que haja a definição, ainda que provisória, de qual Coordenação Regional e CTL podem atuar no município de Apuí, a fim de se evitar a continuidade do quadro de desassistência da FUNAI no referido município". A demanda já passou por análise no âmbito DAGES;

1.2. Após deliberação, os membros aprovaram, por unanimidade, que os indígenas residentes no município de Apuí/AM sejam assistidos, provisoriamente, pela Coordenação Regional Madeira, situada no município de Humaitá/AM.

1.3. Encaminhe-se ao GABPR para providências no sentido de encaminhar ofício à CR Madeira, dando conhecimento acerca da presente deliberação.

2. PROCESSO N.º 08620.013432/2023-90 - LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SERÃO APROVADOS NO CNU

2.1. Trata-se de demanda do MPF do Estado do Acre, a qual solicita informações sobre a lotação dos servidores que serão aprovados no CNU.

2.2. Em relação ao assunto, como encaminhamento, os membros aprovaram que seja enviada às Diretorias solicitação de indicação de servidores para compor a Comissão que irá tratar do assunto em tela, de acordo com os critérios que serão indicados no momento da citada solicitação.

2.3. Encaminhe-se à DPT para providências subsequentes.

3. PROCESSO N.º 08620.007410/2021-29 - MANDATO DO TITULAR DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA FUNAI

3.1. Trata-se de demanda encaminhada pela DAGES, referente ao mandato do titular da unidade de Auditoria Interna da Funai, o qual possui data de vencimento prevista para o dia 02 de novembro de 2024, quando completará 03 (três) anos, desse modo, tendo em vista a proximidade do término do mandato, mostra-se pertinente a análise e manifestação da DIRCOL, quanto à prorrogação do mandato atual ou para uma nova indicação.

3.2. Após deliberação, restou aprovada a não prorrogação do mandato atual, devendo ser indicado novo nome para ocupar o cargo de Auditor para o próximo mandato.

3.3. Nesse sentido, encaminhe-se à DAGES, para providências no sentido de oficiar à CGU, bem como o atual Auditor, dando ciência da presente decisão, bem como para demais providências que o caso requer.

4. **PROCESSO N.º 08755.001577/2023-12 - DEMANDA APRESENTADA PELA CR CUIABÁ**

4.1. O Coordenador da CGGE e a Diretora da DAGES expõem aos membros a demanda apresentada pela CR Cuiabá, a qual reitera e pede urgência na "mudança da Coordenação Técnica Local/CTL Comodoro II, localizada no município de Comodoro/MT, para o município de Barão de Melgaço/MT, sendo necessário a alteração da nomenclatura de CTL Comodoro II para CTL Pantanal", a CR justifica a urgência na providência uma vez que as "Comunidades Perigara (povo Boe Bororo) e Baía dos Guató (povo Guató), estão sofrendo muito por conta dos incêndios que vem ocorrendo em todo o Pantanal, sendo fundamental ter uma CTL específica para atender estas Comunidades" (DAGES).

4.2. Após deliberação, os membros aprovaram, por unanimidade, a mudança da Coordenação Técnica Local/CTL Comodoro II, localizada no município de Comodoro/MT, para o município de Barão de Melgaço/MT, bem como a alteração da nomenclatura de CTL Comodoro II para CTL Pantanal.

4.3. Encaminhe-se à DAGES para providências cabíveis.

5. **PROCESSO N.º 08620.002545/2024-41 - REVEZAMENTO DE LONGA DURAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

5.1. A Coordenadora da CGGP/DAGES apresenta os pontos indicados pelo entidades sindicais representativas dos servidores, após consulta, referente a minuta de Portaria conjunta do MGI e MPI, elaborada por necessidade do quadro de pessoal da Funai, a qual regulamentará o revezamento de longa duração de jornada de trabalho, ato este com competência prevista em lei ao MGI e MPI.

5.2. Em relação ao assunto, os membros aprovaram, como encaminhamento, o agendamento de reunião com as entidades representativas dos servidores junto à DPT e DAGES para dialogar sobre as alterações sugeridas, para o dia 20 de setembro, às 8h30.

5.3. Encaminhe-se à CGGP/DAGES, para providências subsequentes.

6. **PROCESSO N.º 08620.013926/2023-74 - GT DE REESTRUTURAÇÃO**

6.1. A Diretora da DAGES apresenta aos membros a solicitação do GT de Reestruturação, instituído pela Portaria Funai nº 886, de 16 de fevereiro de 2024, no sentido de prorrogar o prazo dos trabalhos do citado GT, a contar de 31 de agosto de 2024, até o dia 4/10/2024, para finalização de proposta de uma nova estrutura organizacional para a Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

6.2. Após deliberação, os membros aprovaram, por unanimidade a prorrogação dos trabalhos do GT, instituído pela Portaria Funai nº 886, de 16 de fevereiro de 2024, a contar de 31 de agosto de 2024, até o dia 4/10/2024.

6.3. Encaminhe-se à DAGES para providências subsequentes.

7. **PROCESSO N.º 00466.000319/2019-86 - GT WARAO**

7.1. O Coordenador de Processos Educativos, Coordenador do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria FUNAI n.º 983, de 05 de maio de 2024, apresenta aos membros a primeira versão do Plano de Ação (SEI 7342610), elaborado pelo citado GT.

7.2. Tendo em vista a amplitude da proposta e o curto tempo disponível para o amadurecimento da discussão, foram aprovados os seguintes encaminhamentos: i) a necessidade de que os indígenas venezuelanos sejam consultados sobre a proposta; ii) o enxugamento do Plano concentrando-se nas ações que a Funai possui atribuições e governança, e que vêm sendo articuladas e executadas pelo Órgão; iii) A disponibilização do documento para os componentes da Dircol, de forma que possam analisar e apresentar contribuições; iv) O documento será discutido na próxima reunião da Dircol, no dia 16 de setembro, que

também é a data comunicada pela direção da Funai ao Ministério Público Federal de Roraima, como prazo de envio do Plano de Ação.

7.3. Encaminhe-se à DPDS para providências subsequentes.

8. INFORMES

8.1. A Presidenta apresenta aos membros informes sobre a agenda das próximas semanas.

8.2. A Diretora da DPT solicita que o Processo n.º 08620.016117/2023-14, referente à gestão dos pontos de conexão à internet no escopo do TED Funai e Ministério das Comunicações, entre na pauta da próxima reunião da DIRCOL.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 26ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 10 de setembro de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE
DE OLIVEIRA**
DIRETORA DPDS

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE
DE CARVALHO**
DIRETORA DPT

**MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES**
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 11 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 15/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 02/12/2024, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 30/12/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7347700** e o código CRC **6DE49690**.